



SUMÁRIO

GABINETE GERAL	1
COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	1

GABINETE GERAL

EXTRATO DO TERMO COOPERAÇÃO DEFENSORIA PÚBLICA/ FAAO/ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES/SEBRAE.

DO OBJETO - O presente TERMO tem por objeto promover conjuntamente, cidadania, educação e direitos ao cidadão, por meio do desenvolvimento de ações conjuntas do Projeto "Defensores do Futuro", parte integrante, com vistas à atuação integrada e coordenada dos partícipes.

DAS OBRIGAÇÕES

À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE - DPE compete:

- Disponibilizar Equipe Técnica para a execução das ações conjuntas dos partícipes;
- Contratação de estagiários visando o acompanhamento e desenvolvimentos das ações do referido projeto;
- Coordenar e auxiliar a realização de diagnóstico realizado na escola piloto;
- Coordenar e executar as ações objeto deste acordo;
- Formação e desenvolvimento dos "Defensores do Futuro";
- Realização de cursos de Educação em Direitos e palestras inerentes ao projeto;
- Providenciar a reforma da sala, onde ficará a Coordenação do Espaço Operacional - CEO, conforme projeto e orçamento elaborado pela FAAO, na versão "piloto" do Projeto;
- Confeccionar ações judiciais cabíveis no âmbito cível e criminal;
- Desenvolver ações para promoção da cidadania e interação social da comunidade escolar;

II. À FACULDADE DA AMAZÔNIA OCIDENTAL - FAAO compete:

- Disponibilizar Equipe Técnica relacionada às áreas dos cursos de graduação e pós graduação da FAAO para a execução das ações conjuntas dos partícipes;
- Elaboração de edital e seleção de estagiários, para trabalhar no desenvolvimento das ações do projeto;
- Coordenar e auxiliar na realização de diagnóstico realizado na escola piloto;
- Coordenar e executar as ações objeto deste acordo;
- Fornecer à Defensoria Pública, sempre que requeridas, todas as informações técnicas, necessárias para o desenvolvimento dos serviços;
- Informar à Defensoria Pública quanto ao diagnóstico realizado na escola piloto;

III. À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE compete:

- Disponibilizar Equipe Técnica para acompanhamento das ações do projeto, tanto da Secretaria quanto da Escola participante do referido projeto;
- Fornecer à Defensoria Pública, sempre que requeridas, informações técnicas, necessárias para o desenvolvimento dos serviços;
- Disponibilização de uma sala, onde serão realizados os atendimentos;
- Participar da elaboração do plano de ação para execução das etapas do Projeto;
- Inclusão das ações deste Projeto no Projeto Político Pedagógico da Escola;

IV. AO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ACRE - SEBRAE/AC compete:

- Capacitar os professores e técnicos indicados pela DPE/FAAO/SEE para posterior aplicação da metodologia à comunidade local;
- Fornecer o material para a capacitação dos professores e técnicos, composto de:
 - Manual do professor impresso;
 - Manual do aluno impresso;
 - Emitir certificado de participação aos professores e técnicos concluintes com participação de 100% de presença do repasse da metodologia;
 - Acompanhar e avaliar, através de equipe do SEBRAE/AC, o desenvolvimento das metodologias e a execução da Oficina Crescendo e Empreendendo;
 - Disponibilizar material para pesquisa de satisfação dos professores/alunos sobre o curso;
 - Realizar visitas de monitoramento e avaliação com as respectivas Instituições parceiras, acerca do resultado alcançado na aplicação da Oficina Crescendo e Empreendendo;
 - Desenvolver uma ação conjunta voltada para o fortalecimento da juventude através da educação empreendedora, visando capacitar todos os envolvidos no Projeto "Defensores do Futuro", na 4ª etapa do Projeto.
 - Fornecer o material didático (livros) para aplicação da metodologia aos alunos e/ou comunidade;
 - Apresentar relatório final ao término do Programa.

DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 18 (dezoito) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Acre, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, sucessivas vezes, conforme interesse das partes, poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

DA ALTERAÇÃO

Este TERMO poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo, desde que não seja modificado seu objeto.

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2019.

ASSINAM: ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO pela Defensoria Pública do Estado, MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ, pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, ANDREA GASTALDI DEL BORGIO, pela Faculdade da Amazônia Ocidental-FAAO e FRANCINEI DO SOCORRO LIMA DOS SANTOS, Pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Acre - SEBRAE/AC.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO DPE Nº. 280/2019

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 37/2019

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 37/2019 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do CNPJ da Contratada, que passa a vigorar com a seguinte redação:

e do outro lado a Empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 72.381.189/0010-01, sediada na Avenida Industrial - Belgraf nº 400 - Bairro Industrial - Eldorado do Sul/RS, CEP: 92.990-000, neste ato representada por seu procurador o senhor MAURICIO LUIS CASSALTA DE PAULA COUTO,



brasileiro, contador, casado, CPF: 021.055.837-76, inscrito no RG nº. RJ-086300/0-5, doravante denominada simplesmente CONTRATADA
2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.
Rio Branco, AC, 12 de setembro de 2019

ORDENADOR DE DESPESAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no Processo de Dispensa de Licitação DPE nº 650/2019, devidamente justificado, CONSIDERANDO que a legislação correlata prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica atesta que foram cumpridas as exigências legais, bem como opinou de modo favorável a Dispensa, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO acima descrito.

Autorizo em consequência, a proceder-se à adjudicação expedida pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos desta instituição, conforme abaixo descrito:

Objeto: Dispensa de licitação para fornecimento de impressora térmica MP 200, Relógio Eletrônico de Ponto e Software Ponto Secullum 4 para atender as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Acre, conforme justificativa contida no Processo DPE nº. 650/2019;

Das especificações, quantitativo e valor:

Item	Descrição	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Impressora térmica MP 4200 - TH não fiscal USB com Guilhotina Bematech.	09	R\$ 950,00	R\$ 8.550,00
02	O Relógio Eletrônico de Ponto (REP) da PROVEU integram a linha kurumin, nossa linha de relógio de ponto informatizados. Os modelos de nossa terceira geração de REP, atendem as determinações da portaria 1510/09 do Ministério do Trabalho e Emprego e também estão homologados pelo INMETRO.	02	R\$ 2.349,00	R\$ 4.698,00
03	O Software Ponto Secullum 4, atende as especificações da nova Portaria 1.510 e além do controle total de horas trabalhadas, horas faltadas, extras, banco de horas, DSR, Escalas e etc. Nesta nova versão, o Software traz mais algumas facilidades, como: Visual amigável e ainda mais de utilizar, possibilidade de habilitar até 4 horários para um mesmo funcionário, exportação para qualquer folha de pagamento, integração com o módulo web e outras. A cada 12 meses precisa fazer atualização tendo custo no valor da implantação do Software Ponto Secullum 4.	03	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
VALOR TOTAL				R\$ 14.598,00

Empresa: PDV INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 01.651.745/0001-83

Valor Total: R\$ 14.598,00 (catorze mil quinhentos e noventa e oito reais);

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

Dotação Orçamentária: 03092224827530000 - Manutenção das atividades administrativas e financeiras; 03128224827520000 - CEJUR; Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 100 e 700;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rio Branco - AC, 12 de setembro de 2019.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre.

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no Processo de Dispensa de Licitação DPE nº 526/ 2019, devidamente justificado, CONSIDERANDO que a legislação correlata prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO acima descrito.

Autorizo em consequência, a proceder-se à adjudicação expedida pela Comissão de Compras e Licitação, conforme abaixo descrito:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
LOTE I - VEICULOS					
01	Película adesiva protetora para vidro de veículos tipo passeio (Ex: gol, corsa, pálio, corola, etc), transparência em conformidade com a resolução vigente do CONTRAN. Instalação no veículo com a retirada de película eventual pré-existente.	Unid	20	145,00	2.900,00
02	Película adesiva protetora para vidro de veículos tipo caminhonete (Ex: L200 e S10), transparência em conformidade com a resolução vigente do CONTRAN. Instalação no veículo com a retirada de película eventual pré-existente.	Unid	20	145,00	2.900,00
LOTE II - PREDIAL					
01	Película linha/Cor Fumê Semi-Refletiva, Alta Performance, Tipo Profissional - Redução De Luminosidade e calor; proteção de 100% (cem por cento) contra raios U.V. para aplicação em prédio comercial	M²	30	75,00	2.250,00
02	Película Linha Refletiva/Espelhada - Metalizada - Cor verde - Redução de calor - 65%; - Controle de Luz - 91%; - Redução de raios UV; - Efeito Espião; - Anti-risco; - Aplicação sem emendas; Garantia de visão perfeita de dentro para fora e vedação de fora para dentro; para aplicação prédio comercial.	M²	30	75,00	2.280,00
03	Película Listrada - Cor verde - Redução de calor - 65%; - Controle de Luz - 91%; - Redução de raios UV; - Efeito Espião; - Anti-risco; - Aplicação sem emendas; Garantia de visão perfeita de dentro para fora e vedação de fora para dentro;	M²	30	76,00	2.280,00
TOTAL					12.610,00

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento e aplicação de películas de proteção solar predial e automotiva para a frota veicular desta instituição, com o intuito atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Acre, conforme justificativa contida no Processo DPE nº. 526/2019;

Do valor dos serviços a serem contratados: R\$ 12.610,00 (doze mil, seiscentos e dez reais);

Favorecido: M.C.TAMBURINI - ME, CNPJ: 04.665.425/0001-70;

Fundamento Legal: Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 526/2019.

Dotação Orçamentária: 03092224827530000- Manutenção das atividades administrativas e financeiras; Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 100 (RP).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.



Rio Branco - AC, 10 de setembro de 2019.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado
